



Câmara Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 160 - CEP: 11850-000 - Miracatu-SP.

☎ (13) 3847-1299 (13) 3847-1248 - 🌐 www.camarademiracatu.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2012

PROCESSO Nº 25/2.012

OBJETO: EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU.

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2012, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 160, Centro - Miracatu/SP, reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pelo Ato do Presidente nº 32/2.012, bem como os Srs. Carlos Eduardo Mota de Souza e Silvério Domingues, para apoio técnico aos trabalhos. Comparece a representante da empresa MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Sra. Mara Cristina Martins, e o representante da empresa ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP Sr. Adelar de Bairros. Em continuidade ao processo supra citado, conforme ata datada de 28/11 (2º ata), em especial aos apontamentos que inabilitaram as empresas MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; AGIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, constatamos que as empresas protocolaram os seguintes documentos: a proponente MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP protocolou em 10 de dezembro de 2.012 os seguintes documentos: Declaração de subempreitada; certidão nº 203/2012 emitida pela Prefeitura Municipal de Juquiá; Comprovação de Cadastro no ICMS (cadesp). A proponente AGIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP protocolou em 10 de dezembro de 2.012 os seguintes documentos: Declaração de Subempreitada. Já a proponente ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP protocolou em 10 de dezembro de 2.012 os seguintes documentos: Requerimento de Empresário; Contrato Social; 1º e 2º alterações, documentos pessoais do representante da empresa, certidão nº 0357/2012 da prefeitura de Cajati; declaração de enquadramento EPP, certidão de registro da pessoa jurídica no CREA; Livro Caixa; Balancete; certidão de falência e concordata; certidão negativa de débitos estaduais; certidão de registro do profissional no CREA; CAT nº 2620120010453; atestado de capacidade técnica exarado pela prefeitura de Cajati; CAT nº 2620120010451; atestado de capacidade técnica exarado pela Prefeitura de Cajati; CAT nº 2620120010450; atestado de capacidade técnica exarado pela Prefeitura de Cajati; CAT nº 2620120010454; atestado de capacidade técnica exarado pela Prefeitura de Cajati; Instrumento particular de prestação de serviço; CAT RGT-00087 e declaração atestada pelo CREA. Em análise a documentação elencada acima, constatamos que todas as empresas sanaram as pendências apontadas na segunda ata do dia 28 de novembro, estando HABILITADAS no presente certame. Em relação aos apontamentos da empresa



Câmara Municipal de Miracatu

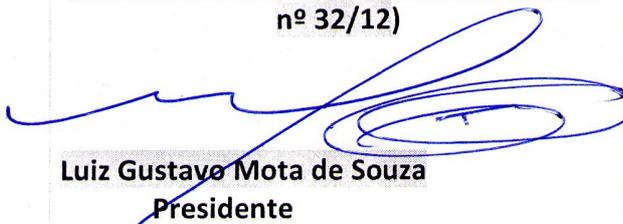
Estado de São Paulo

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, nº 160 - CEP: 11850-000 - Miracatu-SP.

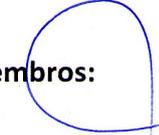
☎ (13) 3847-1299 (13) 3847-1248 - 🌐 www.camarademiracatu.sp.gov.br

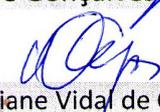
MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, temos a expor o seguinte: A proponente ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP apresentou os demonstrativos financeiros e contábeis registrados em cartório, por não possuir sede de junta comercial em seu Município, sendo neste caso necessário o registro em cartório, conforme realizado. Em relação à certidão de concordata e falência, como o edital não exigiu prazo, e a certidão também não apresenta termo de validade, utiliza-se por analogia o disposto no art. 1º e 3º do Decreto 84.702/80, dando-lhe validade de 180 dias. Já em relação ao comprovante de inscrição do profissional no CREA, esta pendência foi sanada na documentação apresentada para a seção de hoje. Desta forma, negamos provimento aos apontamentos, reiterando a habilitação de todos os proponentes. Seguem para a abertura do envelope de proposta. Todos os presentes rubricaram os envelopes e seu conteúdo, sendo apresentados os seguintes valores: a proponente MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresenta um valor de R\$ 884.098,92 (oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e oito Reais e noventa e dois centavos); a proponente AGIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP apresenta um valor de R\$ 887.509,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e nove Reais e dezoito centavos) e a proponente ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP o valor de R\$ 841.276,07 (oitocentos e quarenta e um Reais, duzentos e setenta e seis Reais e sete centavos). De acordo com os valores apresentados, declaramos a proposta mais vantajosa a da proponente ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo, dada a ausência da empresa AGIL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Às 10:55 encerra-se a presente, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

Comissão de Licitação (Ato do Presidente nº 32/12)


Luiz Gustavo Mota de Souza
Presidente

Membros:


José Gonçalves Passos


Viviane Vidal de Campos

Representantes da proponentes:


MABRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Sra. Mara Cristina Martins


ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP
Sr. Adelar de Bairros

